

PROJETO LEI Nº 023/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 155.000,00**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Gestão

Unidade Orçamentária: 01 - Estrutura de Administração e Gestão

Função: 04 – Administração

Subfunção: 1232 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão da Política Administrativa

Ação: 2.311 – Programa Cidade Empreendedora

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 155.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado, será coberto com redução das Despesas 132 (R\$ 6.000,00) e 162 (R\$ 149.000,00).

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 03 de março de 2026

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminha-se à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado à execução da ação 2.311 – Programa Cidade Empreendedora, no âmbito da Secretaria de Administração e Gestão.

A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão de não haver dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária vigente para a contratação de serviços de consultoria voltados à implementação do Programa Cidade Empreendedora, iniciativa desenvolvida pelo SEBRAE.

O Programa Cidade Empreendedora tem como objetivo promover a transformação local por meio do fortalecimento do ambiente de negócios, da desburocratização, do incentivo ao empreendedorismo, da qualificação da gestão pública e do estímulo às micro e pequenas empresas. A metodologia proposta pelo SEBRAE contempla ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, à inovação na gestão pública e à geração de emprego e renda.

A adesão ao programa representa importante oportunidade para o Município estruturar políticas públicas integradas de desenvolvimento, com apoio técnico especializado, diagnóstico da realidade local, planejamento estratégico e acompanhamento de resultados. Trata-se de investimento com potencial de impacto direto na economia municipal, especialmente no fortalecimento dos pequenos negócios, que constituem parcela significativa da arrecadação e da geração de postos de trabalho.

Destaca-se que os recursos utilizados são oriundos de Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte 1500), não comprometendo verbas vinculadas a áreas essenciais como saúde e educação, mas sim direcionando investimento estratégico à modernização administrativa e ao crescimento econômico do Município.

Assim, considerando a relevância da iniciativa, o interesse público envolvido e a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a contratação dos serviços de consultoria, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos Nobres Vereadores.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal